



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2022.

PROCESSO Nº: 134/2021

COMUNICAÇÃO: 171/2022

REQUERENTE: CLÁUDSON CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR

Despacho

Considerando as razões expostas pelo requerente, e a efetividade da realização do cumprimento da pena, **DEFIRO** o pedido, determinando que o descumprimento ensejará penalidades a serem impostas por este tribunal, na forma da lei.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

RENATA MANSUR FERNANDES BACELAR

PRESIDENTE DO TJD/RJ